



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – OFÍCIO REQUISITÓRIO/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2022

Solicito a Instaurar procedimento administrativo visando a inscrição dos Vereadores **Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva e Luiz Gonzaga Nunes** no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras e Prefeituras Municipais, no período de 24/03/2022 a 27/03/2022, a ser realizado no Auditório do SESC, com sede a Rua Manoel Clemente, 136, Centro da cidade de Garanhuns/PE, nos termos do Folden anexo.

Justificativa: Os serviços administrativos comprometem sobremaneira a atuação dos gestores e servidores municipais, razão pela qual, a participação nesse Congresso torna-se imprescindível para capacitação dos vereadores.

Prazo de Vigência e execução do objeto.

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do instrumento. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma CONTINUADA, no local indicado pela CONTRATADA, no período de 24/03/2022 a 27/03/2022.

Valor da Inscrição.

O valor unitário da taxa de inscrição é de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**, perfazendo um valor global de **RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, a ser pago até a realização do evento.

Obrigações das Partes:

Caberá a Contratante:

- a) Fornecer a documentação e informações necessárias dos agentes políticos para que se proceda as inscrições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto
- d) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Caberá a Contratada:

- a) executar os serviços de acordo com o ofício requisitório;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

- da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) fornecer material de apoio, declarações, nota fiscal eletrônica e Certificado
 - e) receber a quantia estipulada no instrumento de contrato.
 - f) manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnica quando da vigência do contrato.

A contratação se formalizará através de Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o valor atribuído ao objeto, devendo a empresa apresenta a documentação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da citada Lei.

Tacaratu, 22 de março de 2022.

Ver. Lucas Balbino Torres
Presidente da Câmara



CONGRESSO ESTADUAL

DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS) DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS.

24/03/2022
QUINTA-FEIRA

09:00h – ABERTURA OFICIAL

09:00h até as 16:00h – INSCRIÇÕES, CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL

09:00h até as 16:00h – FEIRA DE EXPOSITORES

25/03/2022
SEXTA-FEIRA

09:00h – ABERTURA OFICIAL

- PRESIDENTE DA UVP
LEONARDO JOSÉ DA SILVA (LÉO DO AR)
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
HNY ALBINO (ANFITRIÃO)
- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS
SIVALDO ALBINO
- GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EXMO SR. PAULO CÂMARA
- PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PE
ERIBERTO MEDEIROS
- AUTORIDADES LOCAIS E REGIONAIS
- DEPUTADOS ESTADUAIS
- DEPUTADOS FEDERAIS

PLENÁRIAS

- 11:00h – OS DESAFIOS DO AGENTE PÚBLICO NA GESTÃO DAS POLÍTICAS EM ANO ELEITORAL
- 12:00h – INTERVALO
- 13:30h – PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR NO ÂMBITO MUNICIPAL
- 14:30h – AVANÇOS LEGISLATIVOS NACIONAIS E SEUS REFLEXOS NO ÂMBITO MUNICIPAL
- 15:30h – ORELHÃO DIGITAL E CIDADE PACÍFICA

PALESTRANTES:

JOSÉ PATRIOTA
PRESIDENTE DA AMUPE

DANYELLE SENA
GERENTE GERAL DO PROCON – PE

EXMO SENHOR ANDRÉ DE PAULA
DEPUTADO FEDERAL

DR. STANLEY ARAÚJO CORREIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DA CIDADE DE GARANHUNS-PE

DR. EMILIO DUARTE
ADVOGADO MUNICIPALISTA

DR. WASHINGTON LUIZ MACEDO DE AMORIM
DESEMBARGADOR ELEITORAL

DR. FERNANDO RIBEIRO LINS
PRESIDENTE DA OAB-PE

DRA. PRISCILA LAPA
JORNALISTA E CIENTISTA POLÍTICA

DR. JOSÉ GUSTAVO MORAES DE ALMEIDA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXMO SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI
PRESIDENTE DA CNM

ANDRÉ CARVALHO
VEREADOR PELA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE

PEDRO CAMPOS
GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PERNAMBUCO

KAILO MANIÇOBA
PRESIDENTE DO IPA

26/03/2022
SÁBADO

PLENÁRIAS

- 09:00h – O FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO E SUAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
- 10:00h – AS VEDAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PERÍODO ELEITORAL
- 11:00h – A IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA DE INTERESSE LOCAL

30 MINUTOS [DEBATES]

INTERVALO

- 13:30h – APRESENÇA DA JUVENTUDE FEMININA NA POLÍTICA
- 14:30h – PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESA DE CÂMARA MUNICIPAL
- 15:30h – A INTERAÇÃO DA CNM COM OS PODERES LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS

27/03/2022
DOMINGO

09:00h – FALA DOS REPRESENTANTES

- SECRETÁRIO GERAL DA CODEAM
CAIO ALBINO
- COORDENADORIA JOVEM PARLAMENTAR DA UVP
MATEUS LEITE
- FRENTE JOVEM PARLAMENTAR
VEREADORA RANNYA FREITAS

PLENÁRIAS

- 09:00h – MARKETING POLÍTICO
- 10:00h – INOVAÇÃO NO PODER PÚBLICO
- 11:00h – AÇÕES DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR

INFORMAÇÕES:

FRANCISCO NETO
(81) 3228-6465 | (81) 9.8443-3813

INSCRIÇÕES:

VEREADOR (ES) E SERVIDOR(ES)
DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS
VALOR ÚNICO POR PARTICIPANTE:
R\$400,00



AUDITÓRIO DO SESC GARANHUNS - PE
Rua Manoel Clemente, 136 - Centro
CEP: 55293-040

11/03/22 255.510/0001-26

COVID-19

ATENDENDO A TODOS OS PROTOCOLOS
SANITÁRIOS DO GOVERNO ESTADUAL.





Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

140521

474496

ATA DE POSSE DA UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO DIGITALIZADO

Às 16 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de abril, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se os associados da União dos Vereadores de Pernambuco, que assinam o presente, no Município de Gravatá-PE, sob a presidência do Sr. **JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2.498.354 - SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.424.224.49, residente e domiciliado à Rua Tenente João Gomes, 10, Timbaúba/PE, que convidou a mim **MIKAELLA DAYCIANE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, com endereço profissional sito à Rua Sete de Setembro, nº 262, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-00, para secretariar os trabalhos, com a finalidade específica de 1) dar posse aos membros eleitos descritos a seguir, com a seguinte composição: **Presidente**: Leonardo José da Silva - Gravatá-PE, **1º Vice-Presidente**: José Galvão Neto - Cedro-PE, **2º Vice-Presidente**: Edely Denis Pinheiro de Barros - Cabo de Santo Agostinho-PE, **3º Vice-Presidente**: Cícero Rubens de Lima Marinheiro - Afogados da Ingazeira-PE, **Secretário Geral**: Antônio Henrique Ferreira dos Santos - Sertânia-PE, **1º Secretário**: Saulo Holanda Rabelo de Oliveira - Olinda-PE, **2º Secretário**: Luiz André Filgueira Sampaio - Salgueiro-PE, **3º Secretário**: José Josinaldo de Alencar - Petrolina-PE, **Tesoureiro**: Josinaldo Barbosa de Araújo - Timbaúba-PE, **1º Vice-Tesoureiro**: Heristow Rounyely Aragão Vieira - Paudalho-PE, **2º Vice-Tesoureiro**: Derivaldo José da Silva - Toritama-PE, **Diretor de Promoção**: Franclécio Leandro Barros de Sá Parente - Salgueiro-PE, **1º Vice-Diretor de Promoção**: Jesuino Gomes de Araújo Neto - Olinda-PE, **2º Vice-Diretor de Promoção**: Djalma Nogueira Sales - Tabira-PE, **Diretor de Patrimônio**: José Alberico Nunes de Brito - São José do Egito-PE, **1º Vice-Diretor de Patrimônio**: Geraldo Soares de Barros - Capoeiras-PE, **2º Vice-Diretor de Patrimônio**: José Estevão Barbosa - Lagoa Grande-PE, **Diretor Jurídico**: Cristiano Teixeira Dantas - Custódia-PE, **Vice-Diretor Jurídico**: Paulo André do Nascimento Duda - Camaragibe-PE, **Diretor de Imprensa**: José Carlos de Carvalho Parente - Salgueiro-PE, **Vice-Diretor de Imprensa**: Francisco Pinheiro de Barros - Serra Talhada-PE, **Diretora de Esportes**: Josete Pedro Xavier de Lima - Cabrobó-PE, **Coordenador de Cultura**: Edson Henrique dos Santos Ferreira - Afogados da Ingazeira-PE, **Coordenador de Saúde**: Marcelo Coelho da Silva - Feira Nova-PE, **Coordenadora da Mulher Vereadora**: Adriana de Lima - Solidão-PE, **Vice-Coordenadora da Mulher Vereadora**: Luiza Margarida de Jesus - Arcoverde-PE, **Conselho Fiscal - Membros Efetivos**: **Presidente**: Edmilton Zacarias da Silva - Primavera-PE, **1º Titular**: Aziel Almeida

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465
Email: uvp@uvp.com.br / www.uvp.com.br



Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) RECIFE e Câmaras Municipais de Pernambuco

ATA 140521

REGISTRO

474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

de Souza - Cabo de Santo Agostinho-PE, 2º Titular: Leonardo Barbosa dos Santos - São Lourenço da Mata-PE, 3º Titular: René de Amorim Cabral Neto - Camaragibe-PE, 4º Titular: Alexandre Barbosa de Anunciação Filho - Carpina-PE, 5º Titular: Amaro Vieira de Melo Filho - Amaraji-PE, 6º Titular: Luiz Heleno Alves Ferreira - Flores-PE, Membros Suplentes: 1º Suplente: Fábio Luiz Pereira de Menezes - Itaquitinga-PE, 2º Suplente: André Ferreira de Souza - Goiana-PE, 3º Suplente: Djarcenir Feliciano da Silva - Abreu e Lima-PE, 4º Suplente: Ademar Cavalcanti Barroso Junior - Águas Belas-PE, 5º Suplente: Jorge Luiz da Silva - Chã Grande-PE, 6º Suplente: Irenildo Pereira dos Santos - Carnaíba-PE. Os eleitos tomaram posse, neste ato, para um mandato de 21 de abril de 2021 a 21 de abril de 2023. E, por nada mais haver a tratar no momento, eu, secretária lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelo senhor Presidente e pelos demais Membros.

Gravatá-PE, 21 de abril de 2021.

(Secretária) Mikaela Dayciane da Silva

CONFERI
ANDRE
2º Ofício de Notas

CONFERI
ANDRE
2º Ofício de Notas

Presidente: Leonardo José da Silva

1º Vice-Presidente: José Galvão Neto

2º Vice-Presidente: Edely Denis Pinheiro de Barros

3º Vice-Presidente: Cícero Rubens de Lima Marinheiro

Secretário Geral: Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Secretário: Saulo Holanda Rabelo de Oliveira

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465
Email: uvp@uvp.com.br /www.uvp.com.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several others below.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the document.



2º Ofício de Notas da Capital

Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350



Reconheço, por por semelhança as firmas de JOSE DA SILVA Em testemunho da verdade
Dou fe Recife, 14/05/2021 09:34:03 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08



Selos 0074906 YU303202104 003170074906 GT-03202104 00319

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

140521

474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital

Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350



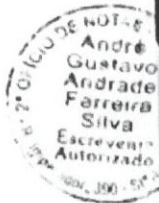
Reconheço, por por semelhança as firmas de JOSE GALVAO NETO EDELRY DENIS PINHEIRO
DE BARROS Em testemunho da verdade
Dou fe Recife, 14/05/2021 09:34:03 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08



Selos 0074906 VJF03202104 003190074906 BM03202104 00320

2º Ofício de Notas da Capital

Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350



Reconheço, por por semelhança as firmas de CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
ANTONIO HENRIQUE FERRE RADOS SANTOS Em testemunho da verdade
Dou fe Recife, 14/05/2021 09:34:03 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08



Selos 0074906 WCS03202104 003210074906 F6T03202104 00323

2º Ofício de Notas da Capital

Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350



Reconheço, por por semelhança a firma de SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA Em
testemunho da verdade
Dou fe Recife, 14/05/2021 09:34:03 Escrevente Autorizado ANDRE GUSTAVO
A F SILVA Emol R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FUNSEG 0,08
FERM 0,04



Selo 0074906 CCA03202104 00324



Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

140521

474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

1º Secretário: Luiz André Figueira Sampaio

2º Secretário: José Josinaldo de Alencar

Tesoureiro: Josinaldo Barbosa de Araújo

1º Vice-Tesoureiro: Heristow Rounyely Aragão Vieira

2º Vice-Tesoureiro: Derivaldo José da Silva

Diretor de Promoção: Franclécio Leandro Barros de Sá Parente

1º Vice-Diretor de Promoção: Jesulno Gomes de Araújo Neto

2º Vice-Diretor de Promoção: Djalma Nogueira Sales

Diretor de Patrimônio: José Alberico Nunes de Brito

1º Vice - Diretor de Patrimônio: Geraldo Soares de Barros

2º Vice - Diretor de Patrimônio: José Estevão Barbosa

Diretor Jurídico: Cristiano Teixeira Dantas

Vice-Diretor Jurídico: Paulo André do Nascimento Duda

Diretor de Imprensa: José Carlos de Carvalho Parente

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465
Email: uvp@uvp.com.br / www.uvp.com.br

[Handwritten mark]

Ri

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signatures and initials on the right side of the page]

2º Ofício de Notas da Capital **Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima**
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de **LUIS ANDRE FILGUEIRA SAMPAIO** JG 98
JOSINALDO DE ALENCAR Em testemunho de verdade
 Dou fe Recife 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
 FERCR\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074906 IXV03202104 003270074906 ZH4L03202104 00329

2º Ofício de Notas da Capital **Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima**
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de **JORNALDO BARBOSA DE ARAUJO, HERISTON**
ROUNELY ARAGAO VEIRA Em testemunho de verdade
 Dou fe Recife 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
 FERCR\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074906 GUY03202104 003290074906 JLE03202104 00330

2º Ofício de Notas da Capital **Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima**
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de **DERIVALDO JOSE DA SILVA FRANCOLEJO**
LEANDRO BARROS DE SA PARENTE Em testemunho de verdade
 Dou fe Recife 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
 FERCR\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074906 LDE03202104 003310074906 AGP03202104 00332

2º Ofício de Notas da Capital **Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima**
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de **RESUINO GOMES DE ARAUJO NETO DUALVA**
NOGUEIRA SALES Em testemunho de verdade
 Dou fe Recife, 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
 FERCR\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074906 EIT03202104 003330074906 WJD03202104 00334

2º Ofício de Notas da Capital **Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima**
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de **JOSE ALBERICO NUNES DE BRITO GERALDO**
SOARES DE BARROS Em testemunho de verdade
 Dou fe Recife, 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
 FERCR\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074906 OED03202104 003350074906 RFT03202104 00336

2º Ofício de Notas da Capital **Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima**
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de **JOSE ESTEVAO BARBOSA, CRISTIANO**
TEIXEIRADANTAS Em testemunho de verdade
 Dou fe Recife, 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
 FERCR\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074906 BJ03202104 003370074906 OMP03202104 00338

2º Ofício de Notas da Capital **Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima**
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350


Reconheço, por por semelhança as firmas de **PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA** Em
 testemunho de verdade
 Dou fe Recife, 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado ANDRE GUSTAVO
 A F SILVA Emol R\$ 3,97, TSNR R\$ 0,86 FERCR\$ 0,43 FUNSEG 0,08
 FERM 0,04

Selos 0074906 ATA03202104 00339

2º RTDPJ - RECIFE
 DATA REGISTRO
 140521 474496
 MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de LUIS ANDRE FILGUEIRA SAMPAIO, JURE
JOSINALDO DE ALENCAR Em testemunho _____ de verdade
Dou fe Recife 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08




Selos 0074906 IXV03202104 003270074906 ZH4L03202104 00329



2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de JOSINALDO BARBOSA DE ARAUJO, HERISTON
ROUNVELY ARAGAO VEIRA Em testemunho _____ de verdade
Dou fe Recife 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08




Selos 0074906 GUV03202104 003290074906 JLE03202104 00330



2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de DERIVALDO JOSE DA SILVA, FRANCIELO
LEANDRO BARROS DE SA PARENTE Em testemunho _____ de verdade
Dou fe Recife 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08



Selos 0074906 LDE03202104 003310074906 AGP03202104 00332




2º RTDPJ - RECIFE
DATA REGISTRO
140521 474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de VESUNO GOMES DE ARAUJO NETO, DJALMA
NOGUEIRA SALES Em testemunho _____ de verdade
Dou fe Recife 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08




Selos 0074906 EIT03202104 003330074906 WJ003202104 00334



2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de JOSE ALBERICO NUNES DE BRITO, GERALDO
SOARES DE BARROS Em testemunho _____ de verdade
Dou fe Recife 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08




Selos 0074906 OED03202104 003350074906 RFT03202104 00336



2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de JOSE ESTEVAO BARBOSA, CRISTIANO
TEIXEIRA DANTAS Em testemunho _____ de verdade
Dou fe Recife 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08




Selos 0074906 BJ03202104 003370074906 OMP03202104 00338



2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA, EN
testemunho _____ de verdade
Dou fe Recife 14/05/2021 09:42:41 Escrevente Autorizado ANDRE GUSTAVO
A F SILVA Emol R\$ 387, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FUNSEG 0,08
FERM 0,04



Selo 0074906 ATA03202104 00339





Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

1.140521

474496

Francisco Pinheiro de Barros

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CONFERE
2º Ofício de Notas

Vice-Diretor de Imprensa: Francisco Pinheiro de Barros

Francisco Pinheiro de Barros

CONFERE
2º Ofício de Notas

Diretora de Esportes: Josete Pedro Xavier de Lima

Josete Pedro Xavier de Lima

CONFERE
2º Ofício de Notas

Coordenador de Cultura: Edson Henrique dos Santos Ferreira

Edson Henrique dos Santos Ferreira

CONFERE
2º Ofício de Notas

Coordenador de Saúde: Marcelo Coelho da Silva

Marcelo Coelho da Silva

CONFERE
2º Ofício de Notas

Coordenadora da Mulher Vereadora: Adriana de Lima

Adriana de Lima

CONFERE
2º Ofício de Notas

Vice-Coordenadora da Mulher Vereadora: Luiza Margarida de Jesus

Luiza Margarida de Jesus

CONFERE
2º Ofício de Notas

Presidente do Conselho Fiscal: Edmilton Zacarias da Silva

Edmilton Zacarias da Silva

CONFERE
2º Ofício de Notas

1º Titular: Aziel Almeida de Souza

Aziel Almeida de Souza

CONFERE
2º Ofício de Notas

2º Titular: Leonardo Barbosa dos Santos

Leonardo Barbosa dos Santos

CONFERE
2º Ofício de Notas

3º Titular: René de Amorim Cabral Neto

René de Amorim Cabral Neto

CONFERE
2º Ofício de Notas

4º Titular: Alexandra Barbosa de Anunciação Filho

Alexandra Barbosa de Anunciação Filho

CONFERE
2º Ofício de Notas

5º Titular: Amaro Vieira de Melo Filho

Amaro Vieira de Melo Filho

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465
Email: uvp@uvp.com.br / www.uvp.com.br

[Handwritten signatures and initials]

2º RTDPJ - RECIFE

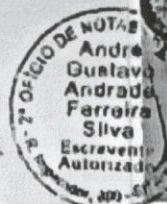
DATA REGISTRO

140521 474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350



Reconheço, por por semelhanças firmes de JOSE CARLOS DE CARVALHO PARENTE FRANCISCO PINHEIRO DE BARROS Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08



Selos 0074908 UYR03202104 00346 0074908 AYR03202104 00347

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350



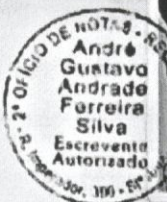
Reconheço, por por semelhanças firmes de JOSETE PEDRO XAVIER DE LIMA BOSCHI HENRIQUE DOS SANTOS FERRERA Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08



Selos 0074908 UD503202104 00348 0074908 FOX03202104 00349

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350



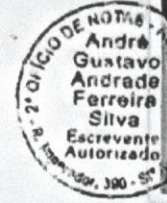
Reconheço, por por semelhanças firmes de MARCELO COELHO DA SILVA ADRIANA DE LIMA Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08



Selos 0074908 WQ03202104 00350 0074908 GEW03202104 00351

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350



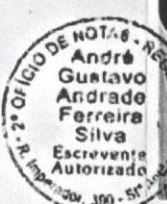
Reconheço, por por semelhanças firmes de LUIZA MARGARDA DE JESUS, EDMILTON ZACARIAS DA SILVA Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08



Selos 0074908 AU03202104 00352 0074908 POW03202104 00353

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350



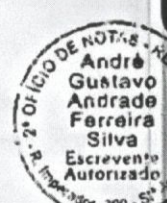
Reconheço, por por semelhanças firmes de AZIEL ALMEIDA DE SOUZA LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08



Selos 0074908 XJ203202104 00354 0074908 EJA03202104 00355

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350



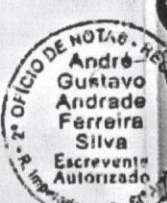
Reconheço, por por semelhanças firmes de RENE DE AMORIM CABRAL NETO ALEXANDRE BARBOSA DE ANUNCIACAO FILHO Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08



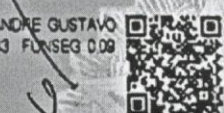
Selos 0074908 OGR03202104 00356 0074908 VIM03202104 00357

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350



Reconheço, por por semelhanças firmes de AMARO VIEIRA DE MELO FILHO Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 3,97 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FUNSEG 0,09 FERM 0,04



Selos 0074908 MQ03202104 00358

2º RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO

140521 474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhanças firmes de JOSE CARLOS DE CARVALHO PARENTE
FRANCISCO PINHEIRO DE BARRROS Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074908 UYR03202104 00346 0074908 AYR03202104 00347

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhanças firmes de JOSETE PEDRO XAVIER DE LIMA BOSCHI
HENRIQUE DOS SANTOS FERRERA Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074908 UD503202104 00348 0074908 FOX03202104 00348

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhanças firmes de MARCELO COELHO DA SILVA ADRIANA DE
LIMA Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074908 WQ03202104 00350 0074908 GEW03202104 00351

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhanças firmes de LUIZA MARGARDA DE JESUS, EDMILTON
ZACARIAS DA SILVA Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074908 AU03202104 00352 0074908 POW03202104 00353

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhanças firmes de AZIEL ALMEIDA DE SOUZA LEONARDO
BARBOSA DOS SANTOS Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074908 XJ203202104 00354 0074908 EJA03202104 00355

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhanças firmes de RENE DE AMORIM CABRAL NETO ALEXANDRE
BARBOSA DE ANUNCIACAO FILHO Em testemunho de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074908 OGR03202104 00356 0074908 VIM03202104 00357

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhanças firmes de AMARO VIEIRA DE MELO FILHO Em testemunho
de verdade
Dou fe Recife 14.05.2021 09:50:20 Escrevente Autorizado ANDRE GUSTAVO
A F SILVA Emol R\$ 3,97 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FUNSEG 0,09
FERM 0,04

Selos 0074908 MQ03202104 00358



Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as)
e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

140521

474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CONFERI
2º Ofício de Notas

Titular: Luiz Heleno Alves Ferreira
Luiz Heleno Alves Ferreira

CONFERI
2º Ofício de Notas

Suplente: Fábio Luiz Pereira de Menezes
Fábio Luiz Pereira de Menezes

CONFERI
2º Ofício de Notas

2º Suplente: André Ferreira de Souza
André Ferreira de Souza

CONFERI
2º Ofício de Notas

Suplente: Djarcenir Feliciano da Silva
Djarcenir Feliciano da Silva

CONFERI
2º Ofício de Notas

3º Suplente: Ademar Cavalcanti Barroso Junior
Ademar C.B. Barroso

CONFERI
2º Ofício de Notas

Suplente: Jorge Luiz da Silva
Jorge Luiz da Silva

CONFERI
2º Ofício de Notas

4º Suplente: Irenildo Pereira dos Santos
Irenildo Pereira dos Santos


[Handwritten signatures and initials]

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
 Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP. 50010-240
 Telefone: (81) 3127-5998 - www.cartoriomariano.com.br - rdrecife@gmail.com **CARTÓRIO MARIANO**

REGISTRADO SOB O Nº 474496, 14/05/2021

EMOLUMENTOS R\$ 705,86 TSNR R\$ 156,77 FERC R\$ 78,42
 FUNSEG R\$ 15,68 FERM-PE R\$ 7,84 ISS R\$ 39,21
 APOSTO SELO DIGITAL 0073635 GSR1020202 00999

Consulte a validade da cota em: www.tpa.br/validadigital



2º RTDPJ - RECIFE
 DATA 140521 REGISTRO 474496
 MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º RTDPJ - RECIFE
 Zulcilo Coelho Farias de Oliveira
 Oficial de Registro Interino

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
 Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP. 50010-240
 Telefone: (81) 3127-5998 - www.cartoriomariano.com.br - rdrecife@gmail.com **CARTÓRIO MARIANO**

AVERBADO AO REG. 344104 DE 22/12/2010

EMOLUMENTOS R\$ 705,86 TSNR R\$ 156,77 FERC R\$ 78,42
 FUNSEG R\$ 15,68 FERM-PE R\$ 7,84 ISS R\$ 39,21
 APOSTO SELO DIGITAL 0073635 HPH10202002 01000

Consulte a validade da cota em: www.tpa.br/validadigital



2º RTDPJ - RECIFE
 Zulcilo Coelho Farias de Oliveira
 Oficial de Registro Interino


2º Ofício de Notas da Capital

2º Ofício de Notas - Recife
 André Gustavo Andrade Ferreira Silva
 Escrevente Autorizado

Reconheço, por por semelhança as firmas de LUIZ HELENO ALVES FERREIRA FABIO LUIZ PEREIRA DE MENEZES Em testemunho da verdade
 Dou fé Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774 TSNR R\$ 172 FERC R\$ 0,86 FUNSEGO, 18 FERM 0,08

Seios 0074806 PBY03202104 003620074806 ZQJ03202104 00363

Tableião Interino Fábio Lourenço de Lima
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP. 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350




2º Ofício de Notas da Capital

2º Ofício de Notas - Recife
 André Gustavo Andrade Ferreira Silva
 Escrevente Autorizado

Reconheço, por por semelhança as firmas de ANDRE FERREIRA DE SOUZA DJARCEVI
 FELICIANO DA SILVA Em testemunho da verdade
 Dou fé Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774, TSNR R\$ 172 FERC R\$ 0,86 FUNSEGO, 18 FERM 0,08

Seios 0074806 OXB03202104 003640074806 LDXP03202104 00365

Tableião Interino Fábio Lourenço de Lima
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP. 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350




2º Ofício de Notas da Capital

2º Ofício de Notas - Recife
 André Gustavo Andrade Ferreira Silva
 Escrevente Autorizado

Reconheço, por por semelhança as firmas de ADEMAR CAVALCANTE BARROSO JUNIOR
 JORGE LUIZ DA SILVA Em testemunho da verdade
 Dou fé Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774, TSNR R\$ 172 FERC R\$ 0,86 FUNSEGO, 18 FERM 0,08

Seios 0074806 GVL03202104 003650074806 OJED03202104 00367

Tableião Interino Fábio Lourenço de Lima
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP. 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350




2º Ofício de Notas da Capital

2º Ofício de Notas - Recife
 André Gustavo Andrade Ferreira Silva
 Escrevente Autorizado

Reconheço, por por semelhança a firma de IRENILDO PEREIRA DOS SANTOS Em testemunho da verdade
 Dou fé Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escrevente Autorizado ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 3,87, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,13 FUNSEGO 0,09 FERM 0,04

Selo 0074806 ECM03202104 00368

Tableião Interino Fábio Lourenço de Lima
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP. 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.255.510/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:34 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **D108.D582.B98D.0E1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000000479114-24

Data de Emissão: 18/01/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/04/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2022.000000476023-91

Data de Emissão: 18/01/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **17/04/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO

3. Endereço

RUA ALTINHO, 19
BAIRRO MADALENA, CEP 50610-140, RECIFE-PE

5. Atividade Econômica

9420-10-0 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Código de Autenticidade

114.8019.7987

10. Expedida em

Recife, 14 de MARÇO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

09 de MARÇO de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.255.510/0001-26

Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO

Endereço: R PRINCESA ISABEL SN / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2022 a 07/04/2022

Certificação Número: 2022030901091916694406

Informação obtida em 14/03/2022 19:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Certidão nº: 8430414/2022

Expedição: 14/03/2022, às 19:54:51

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Certidão nº: 8430414/2022

Expedição: 14/03/2022, às 19:54:51

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO

2. CMC

150.013-9

3. Endereço

RUA ALTINHO, 19
BAIRRO MADALENA, CEP 50610-140, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.255.510/0001-26

5. Atividade Econômica

9420-10-0 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

97.6853.7946

10. Expedida em

Recife, 18 de JANEIRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

13 de JANEIRO de 2022



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO

2. CMC

150.013-9

3. Endereço

RUA ALTINHO, 19
BAIRRO MADALENA, CEP 50610-140, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.255.510/0001-26

5. Atividade Econômica

9420-10-0 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

97.6853.7946

10. Expedida em

Recife, 18 de JANEIRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

13 de JANEIRO de 2022



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ---/2022
DISPENSA DA LICITAÇÃO N. ----/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. --/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **Presidente, Vereador Lucas Balbino Torres**, inscrito no RG n. 7939871, SDE/PE e no CPF n. 078.076.634-21, domiciliado no Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, e a empresa -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a inscrição dos Vereadores **Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva e Luiz Gonzaga Nunes no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores no período de 24/03/2022 a 27/03/2022, a ser realizado no SESC da cidade de Garanhuns/PE**, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

§ **ÚNICO.** O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

2.1. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu

Atividade: 01.031.0102.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Próprios

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor unitário da taxa de inscrição é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**, a ser paga antes da execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do instrumento.

4.2. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma CONTINUADA, em local indicado pela CONTRATADA, no período _____.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação contidas no Ofício Requisitório pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive na evolução do valor das taxas de inscrição, devidamente corrigidas.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL

8.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

IX - CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Caberá a Contratante:

- a) Fornecer a documentação e informações necessárias dos agentes políticos para que se proceda as inscrições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto
- d) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Caberá a Contratada:

- a) executar os serviços de acordo com o ofício requisitório;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) fornecer material de apoio, declarações, nota fiscal eletrônica e Certificado
- e) receber a quantia estipulada no instrumento de contrato.
- f) manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnica quando da vigência do contrato.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

10.2. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10.4. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

10.5. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu/PE ou sua Jurisdição, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, lavrando-se o mesmo no livro próprio do Município.

Tacaratu, ----- de 2022.

Ver. Lucas Balbino Torres
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

AO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
DR. ROBERTO JOÃO DE ARAÚJO
OAB/PE N. 15.138

PROC ADM. N. 14/2022
DISPENSA N. 09/2022

OBJETO: inscrição dos Vereadores Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva e Luiz Gonzaga Nunes no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores no período de 24/03/2022 a 27/03/2022, a ser realizado no SESC da cidadã de Garanhuns/PE.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Conforme solicitação do Presidente desta Câmara Municipal de Vereadores, encaminho procedimento Administrativo para emissão do competente parecer Jurídico e emissão de Minuta de Contrato no que se refere ao pedido de Dispensa de Licitação acima identificada.

Tacaratu, 22 de março de 2022

Ana Lúcia Lima Cruz Sa
Ana Lúcia Lima Cruz Sa
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

PARECER JURÍDICO

Referência/EMENTA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**
DISPENSA Nº 09/2022.

Objeto: "Instaurar procedimentos administrativo visando a inscrição dos Vereadores Antenor Gomes de liveira filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva e Luiz Gonzaga Nunes, no Congresso estadual de vereadores e Servidores no período de 24/03/2022 a 27/03/2022, a ser realizado no SESC, Garanhuns/PE [...], conforme Ofício Requisitório." (cf. Autorização e Ofício Requisitório/Termo de Referência, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL da Câmara, entre outros docs.).

O presente **Processo Administrativo Nº 14/2021 (Dispensa Nº 09/2022)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando às demais normas correlatas. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil, e do Presidente, cf. Autorização e Ofício Requisitório/Termo de Referência, do Presidente da Câmara). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos legais descritos na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, entre outros. Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21).

Saliendo por outro lado, que há nos autos, **Autorização e Ofício Requisitório/Termo de Referência**, pertinentes do Presidente da Câmara, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e contratação (cf. tb. Autorização e Ofício Requisitório/ Termo de Referência do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pela CPL (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se que, o referido processo administrativo com sua tramitação possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arrimado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, "Caput" da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativo da economicidade, da concorrência pública, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº 8.666/93, nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatas.

Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pela CPL (cf. tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização e Ofício Requisitório/ Termo de Referência, pertinentes, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos a mim fornecidos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo se justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado, o valor limite legal previsto, e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado finalmente, e cautelosamente, à especialização e idoneidade da empresa (profissional) a ser contratada(o) e há existência indispensável de interesse público, para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.

s.m.j.

Tacaratu, 22 de Março de 2022.

Roberto João de Araújo

-Assessor Jurídico e Legislativo-

OAB/PE. Nº 15.138